



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

Lei nº 096 /2003.

Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esporte desta Cidade e determina outras providências.

Art. 1º - Fica o Ginásio de Esporte desta Cidade, denominado de **Ginásio Esportivo “VIANEY SOUZA DE ANDRADE” – “O MANO VÉI”**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pilões, em 06 de Novembro de 2003.


IRMAR FLOR DE SOUZA
-Prefeito Constitucional-